



Município da Ribeira Brava

DESPACHO

20 / 2023

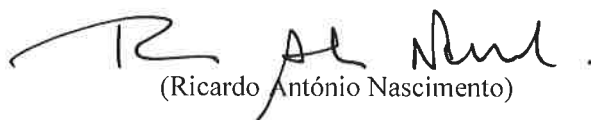
TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 28 (TARDE) E 30 DE JUNHO

Atendendo ao significado que as festividades em honra de São Pedro têm no Concelho, determino, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia, na quarta-feira, dia 28 de junho no período da tarde e o dia 30 de junho de 2023.

Mais determino, que sejam assegurados os serviços considerados essenciais.

Ribeira Brava, 28 de junho de 2023

O Presidente da Câmara,



(Ricardo António Nascimento)